



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº 389/2014

DE 12 DE MAIO DE 2014

“Concede gratificação”

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Waldinei Chicareli de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº 651/1999, de 15/03/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100%(sem por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **DARYL L. D. C. MOREIRA**, portador, CPF-098.201.946-79.

Art. 2º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 50% (cinquenta por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **EDVANDRO ADOSN DE FARIA**, portador do CPF-591.018.736-87.

Art. 3º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 55% (cinquenta e cinco por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **FERNANDA PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF-103.944.286-25.

Art. 4º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 10% (dez por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **FLAVIA LUIZA DE PAULA PEIXOTO**, portador do CPF-092.733.596-47.

Art. 5º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 50% (cinquenta por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, portador do CPF-454.158.116-72.

Art. 6º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 45% (quarenta e cinco por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do CPF-084.007.326-77.

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro -Vieiras -MG – CEP 36895-000

Tel. (32) 3755-1000

email: prefeituradevieiras1785@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

Art. 07º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 90% (noventa por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **MARCOS GERALDO FERREIRA SILVA**, portador do CPF-136.234.756-61.

Art. 08º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 80% (oitenta por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **ORLANDIR NASCIMENTO DE SOUZA**, portador do CPF-025.707.156-38.

Art. 09º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 65% (sessenta e cinco por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **PAULO PALOMA DA SILVA**, portador do CPF-383.043.416-20.

Art. 10º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 60% (sessenta por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **RENATO BORGES DE FREITAS**, portador do CPF-034.719.806-05.

Art. 11º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 80% (oitenta por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **ROSEMERE APARECIDA MOREIRA**, portador do CPF-035.334.676-43.

Art. 12º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 60% (sessenta por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **ROZANI A. DE F. GOMES RIBEIRO**, portador do CPF-023.901.956-36.

Art. 13º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 50% (cinquenta por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **SILVERIO MALAQUIAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF-078.453.016-55.

Art. 14º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100% (sem por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **WALFRIDO C. C. DE OLIVEIRA**, portador do CPF-082.100.086-17.

Art. 15º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 90% (noventa por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **WALNEY CASSIM DE OLIVEIRA**, portador do CPF-046.399.946-05.

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro -Vieiras -MG - CEP 36895-000

Tel. (32) 3755-1000

email: prefeituradevieiras1785@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

Art. 16º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100% (sem por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **LUIZ CARLOS FERREIRA**, portador do CPF-052.296.636-50.

Art. 17º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 10% (dez por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **ALZIRA ANA DE ANDRADE CELLES**, portador do CPF-720.801.756-53.

Art. 18º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 25% (vinte e cinco por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **CLAUDIA BEATRIZ DE CARVALHO**, portador do CPF-701.271.826-91.

Art. 19º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 20% (vinte por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **JOÃO BATISTA FERRAZ**, portador do CPF-576.492.606-82.

Art. 20º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 45% (quarenta e cinco por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **ANTONIO JOSE PEIXOTO**, portador do CPF-601.715.536-91.

Art. 21º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 45% (quarenta e cinco por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **JOSIELE ALVES DE ARAUJO**, portador do CPF-075.835.286-74.

Art. 22º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 20% (vinte por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **MARCIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador do CPF-349.387.248-80.

Art. 23º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 15% (quinze por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **ERIKA CRISTINA F. DE ANDRADE**, portador do CPF-062.923.896-00.

Art. 24º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 12 de maio de 2014;
WALDINEI CHICARELI DE ANDRA
Prefeito Municipal

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro - Vieiras - MG - CEP 36895-000
Tel. (32) 3755-1000
email: prefeitura@vieiras1785@yahoo.com.br